EMPAER
Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

GOVERNO DA PARAÍBA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

SOLICITANTE: CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ 27.595.780/0001-16

I - DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, vale apreciar a admissibilidade do referido pedido de esclarecimento, verificando se o mesmo foi interposto dentro do prazo estabelecido no Edital, que em seu item 05 do Edital, respeitando a legislação vigente, dispõe que:

> *"Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, conforme art. 164 da Lei 14.133/2021"*

O referido pedido de esclarecimento foi encaminhado via e-mail à Comissão de Pregão, em 17/08/2026 às 17h21min, sendo que a abertura do referido certame estava prevista para 26/08/2028 às 09h00. Sendo assim, a peça foi **TEMPESTIVA.**

II – DOS QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS

1- FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/FORMA DE EXECUÇÃO.

A minuta do contrato é instrumento indispensável para fixar o prazo de vigência e os demais regramentos que deverão ser observados pelas partes, tanto é verdade, que foi disponibilizada minuta contratual como anexo ao edital e constam diversas previsões relacionadas à este documento.

Diante disso, entendemos que:

a) O negócio a ser firmado entre as partes deverá ser formalizada somente por contrato, seguindo a minuta padrão do edital. Está correto nosso entendimento?

b) Os veículos serão locados pelo prazo mínimo de 24 meses. Está correto nosso entendimento?

R: a) Sim. Será formalizado contrato, conforme a minuta padrão integrante do edital.

b) Prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.

2- DA VIGÊNCIA-CONTRADIÇÃO.

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br

EPRPRC202600133V04

Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE PEDERNEIRAS MOTA em 23/10/2026 - 17:36hs.
Documento Nº: 11504488.109169520-9454 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11504488.109169520-9454

PBdoc

EPROFN202603643A

Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE PEDERNEIRAS MOTA em 26/10/2026 - 12:09hs.
Documento Nº: 12767825.109279912-5320 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12767825.109279912-5320

PBdoc

O edital apresenta disposições conflitantes quanto ao prazo de vigência dos futuros contratos, prevendo, em momentos distintos, prazo de 180(cento e oitenta) dias e de 24 (vinte e quatro) meses, conforme se verifica:

> *Edital*
>
> *16.3. O prazo de vigência da contratação será de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura, respeitado, obrigatoriamente, a vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 71 da Lei nº 13.303 de 2016, c/c o art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMPAER.*
>
> *(...)*
>
> *TR*
>
> *14.1. O prazo de vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser*
>
> *prorrogado, por períodos sucessivos, mediante comum acordo, limitado a 60 (sessenta) meses, nas hipóteses do artigo 71 da Lei nº 13.303 de 2016, c/c o art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMPAER.*

É imprescindível que o edital estabeleça regras claras, objetivas e previamente definidas acerca de todos os aspectos capazes de impactar a formulação das propostas. Entre tais aspectos destaca-se o prazo de vigência contratual, elemento essencial para a adequada precificação dos serviços e que vinculará as partes durante a futura execução contratual.

Dessa forma, o prazo de vigência dos contratos deve ser fixado de maneira clara e inequívoca, garantindo que todas as licitantes elaborem suas propostas sob as mesmas premissas e em condições efetivamente isonômicas.

A contradição quanto ao prazo de duração dos futuros contratos configura irregularidade que compromete a segurança jurídica do certame e abre margem para excessiva discricionariedade da Contratante, na medida em que permite que a definição da vigência fique sujeita a critérios não previamente estabelecidos. Tal situação afronta os princípios da transparência, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia entre os licitantes.

Ademais, considerando a natureza do objeto licitado, consistente na prestação de serviços contínuos de locação de veículos com gestão de frota, eventual limitação da vigência contratual a apenas 180 (cento e oitenta) dias comprometeria significativamente a viabilidade econômico-financeira da contratação. Isso porque os investimentos iniciais exigidos para a disponibilização da frota são elevados, de modo que a diluição desses custos em curto prazo tende a elevar substancialmente os preços ofertados, em prejuízo da competitividade do certame e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Nesse contexto, mostra-se mais adequado que os contratos tenham vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com previsão expressa acerca da possibilidade de prorrogação e do respectivo limite temporal aplicável.

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br

EPRPRC202600133V04

EPROFN202603643A

Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE PEDERNEIRAS MOTA em 23/10/2026 - 17:36hs.
Documento Nº: 11504488.109169520-9454 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11504488.109169520-9454

PBdoc

Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE PEDERNEIRAS MOTA em 26/10/2026 - 12:09hs.
Documento Nº: 12767825.109279912-5320 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12767825.109279912-5320

PBdoc